



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 471 DE 25 DE JANEIRO DE 2017 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 34/2017

ANO VI - LAJEADO, SEXTA - FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022 - Nº 863



SUMÁRIO

ATO DE INEXIGIBILIDADE PÁGINA
01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.250/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. 10/2022

Consta do processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto como: solicitação do setor competente; solicitação de abertura de processo visando aquisições contendo planilha orçamentária; justificativa e fundamentação da comissão de licitação para que o processo seja através de inexigibilidade de licitação; orçamentos; autorização da inexigibilidade; manifestação do setor de finanças quanto a existência de recursos para arcar com as despesas; parecer jurídico opinando pela legalidade e como também parecer do controle interno.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente procedimento, devidamente justificado e acompanhado da documentação acima citada;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno preveem a legalidade da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso II, da Nova Lei de Licitações;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO Em favor da empresa ZÉ OTTAVIO STUDIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, "ZÉ OTTAVIO" com CNPJ nº36.377.860/0001-96, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 608 Sala 02, Bairro Setor Central, CEP 77.805-030, Araguaína-TO, PARA ANIMAÇÃO MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO 31º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LAJEADO, QUE OCORRERÁ NO DIA 07 DE MAIO DE 2022, NESSE MUNICÍPIO, representado neste ato pelo senhor José Otavio Lenne Borges Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG:1491680 SSP/TO inscrito no CPF nº 082.365.141-02, empresário, residente e domiciliado na Rua Souza Porto, nº255, Setor Central, na cidade de Araguaína -TO CEP:77805-100, pelo valor de R\$ 45,000,00 (quarenta e cinco mil reais) que será pago conforme prestação de serviço, consoante ao estabelecido nos incisos de I a VIII do art. 72 e parágrafo único da já citada lei, para fins de eficácia.

Assim, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação nº. 10/2022

Publica-se.

Lajeado-TO, 06 de maio de 2022.

Antônio Luiz Bandeira Junior
Prefeito Municipal



Antônio Luiz Bandeira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL